ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

DECRETO N° 147/2021.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em especial a Lei nº 1246 de 18 de Novembro de 2021;

Considerando a Lei Municipal nº 1246, de 18/11/2021, de autoria do Prefeito Municipal, Processo Administrativo nº 1470/2021,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 317.900,00 (Trezentos e Dezessete Mil e Novecentos Reais), para dar cobertura às seguintes programações:

06 – Órgão – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
06.01 – UNIDADE – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
12 – Educação
12365 – Ensino Infantil
123650006 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
123610006.1.086000 – Aquisição de Ônibus Escolar - FNDE
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – FNDE ..... R$ 228.912,00
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – RP..... R$ 88.988,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 317.900,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados recursos provenientes do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento do Ensino, Termo de Compromisso PAC 202002579-4, firmado entre a Prefeitura Municipal de Corumbiara e o FNDE e R$ 88.988,00 (Oitenta e Oito Mil, Novecentos e Oitenta e Oito Reais) provenientes do Artigo 43, §1º, Inciso I, da Lei Federal 4.320/64, pelo superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2020 para a Fonte Recurso Próprio.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara-RO, 18 de Novembro de 2021.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA RO
Documento Publicado de acordo com o Decreto nº 042/21 em 18/11/21
Junior Cezar de Souza
Chefe Adm. de Secretaria de Administração e Finanças
Portaria Nº 04/2020